LEI Nº 5.571, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei nº 5.417, de 17 de julho de 2019 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o § 1º do art. 45 da Lei nº 5.417, de 17 de julho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *"§ 1º A Lei Orçamentária para o exercício de 2020 conterá autorização para abertura de créditos suplementares, podendo chegar até o limite de 52% (cinquenta e dois por cento) do montante do orçamento previsto."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Lei nº 5.539, de 29 de julho de 2020.

Formiga, em 9 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal